

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 01 de 13 de janeiro de 2017



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 01

BRASÍLIA
13 de Janeiro de 2017

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gilberto Kassab

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Elton Santa Fé Zacarias

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Alfonso Orlandi Neto

COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Domingos Carlos Pereira Rego

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTIC.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Gabriel Luka Pereira
Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Serviço de Protocolo Geral. – N. 01 (Janeiro 2017)

Brasília: MCTIC, 2016.

P. 25

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações.

SUMÁRIO

Atos da Secretaria Executiva	
Despacho.	06
Atos da Diretoria de Administração	
Portaria n° 189, de 10 de Janeiro de 2017.	07
Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	
Portaria n° 02, de 03 de Janeiro de 2017.	09
Portaria n° 200, de 11 de Janeiro de 2017.	11
Portaria n° 202, de 11 de Janeiro de 2017.	13
Portaria n° 206, de 11 de Janeiro de 2017.	16
Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Solicitação (Licença-Prêmio)	18
Atos da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças	
Portaria n° 57, de 05 de Dezembro de 2016.	19
Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	
Portaria n° 01, de 11 de Janeiro de 2017.	19
Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia.	
Portaria n° 01, de 05 de Janeiro de 2017.	25
Portaria n° 02, de 05 de Janeiro de 2017.	25
Portaria n° 03, de 05 de Janeiro de 2017.	26

ATOS DA SECRETARIA-EXECUTIVA

DESPACHO

Processo nº: 1241.000308/2013-16

Interessado: ANTÔNIO LUIS PACHECO ROTONDARO

Assunto: **Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares**

De acordo.

No uso da competência definida na Portaria nº 35, de 1º de março de 2016, autorizo a prorrogação de licença para tratar de interesses particulares ao servidor ANTÔNIO LUIS PACHECO ROTONDARO, Matrícula SIAPE nº 1709905, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe U, Padrão III, no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, por 3 (três) anos, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS
Secretário-Executivo

DESPACHO

Processo nº: 1200.001195/2013

Interessado: JOSÉ ROBERTO ALBUQUERQUE GONÇALVES

Assunto: **Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares**

De acordo.

No uso da competência definida na Portaria nº 35, de 1º de março de 2016, autorizo a prorrogação de licença para tratar de interesses particulares ao servidor JOSÉ ROBERTO ALBUQUERQUE GONÇALVES, Matrícula SIAPE nº 0662571, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe H, Padrão III, no Instituto Nacional de Tecnologia - INT, por 3 (três) anos, a partir de 04 de fevereiro de 2017, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS
Secretário-Executivo

DESPACHO

Processo nº: 01250.006580/2016-35
Interessada: Sandra Venuto Loureiro Ribeiro
Assunto: **Licença para Capacitação**

Defiro a Licença para Capacitação à servidora SANDRA VENUTO LOUREIRO RIBEIRO, cedida pelo Ministério da Saúde a esta Pasta, ocupante do cargo de Assistente, matrícula SIAPE nº 1160995, lotada na Secretaria de Telecomunicações - SETEL, deste Ministério, para usufruí-la no período de 1º/02/2017 a 1º/05/2017, referente ao interstício de 08/08/2010 a 06/08/2015, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e do art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006.

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS
Secretário-Executivo

ATOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 189, DE 10 DE JANEIRO DE 2016

Institui Grupo de Trabalho para discussão e elaboração do Relatório de Gestão da Diretoria de Administração referente ao exercício de 2016.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VIII do art. 1º da Portaria/MCTI nº 166, de 16 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2003, e em cumprimento à DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 154, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016, acerca da elaboração do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Relatório de Gestão da Diretoria de Administração - DAD referente ao exercício de 2016, composto pelos servidores abaixo relacionados:

I. Coordenadores do Grupo de Trabalho

Titular: Ivalmar Jorge Freire
Suplente: Priscila Ferreira de Queiroz

II. Representantes da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF:

Titular: Guilherme Augusto Borges de Carvalho
Suplente: Hugo de Oliveira Souza

III. Representantes da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas-CGGP:

Titular: Marco Aurélio da Silva
Suplente: Fabiana Vieira de Souza Cabral Queiroz

IV. Representantes da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL:

Titular: Rosani Aparecida de Araújo
Suplente: Marcelo Cássio Silvério

Art. 2º Caberá aos representantes de cada Coordenação-Geral enviar o Relatório de Gestão de sua Unidade ao seu Coordenador-Geral para validação.

Art. 3º Caberá ao Coordenador-Geral de cada Unidade encaminhar o Relatório de Gestão ao Coordenador titular do Grupo de Trabalho, no prazo a ser deliberado pelo Grupo de Trabalho.

Art. 4º Caberá aos Coordenadores do Grupo de Trabalho a consolidação dos Relatórios de Gestão recebidos de cada Coordenação-Geral e, após aprovação do Diretor de Administração, envio do texto final consolidado à Secretaria-Executiva deste Ministério.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá concluir o Relatório de Gestão consolidado da Diretoria de Administração até o dia 1 de março de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFONSO ORLANDI NETO

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Operacional Setorial e seus substitutos ao Contrato nº 02.0014.00/2016, que entre si celebram Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 5.184, Anexo II, do dia 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do dia 16 de novembro de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0014.00/2016, Processo Administrativo nº 01200.000539/2016-41, do qual foi contratada a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. – CNPJ: 00.482.840/0001-38, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Limpeza, Conservação e Asseio, incluindo os serviços de manutenção de áreas verdes a serem realizados de modo contínuo com fornecimento de mão de obra, material domissanitário e equipamentos, em regime de empreitada por preço global para atender às necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC..

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: FRANCISCO DAS CHAGAS DE MOURA SILVA
CPF: 258.089.581-72
Matrícula no SIAPE: 93730
Lotação: Divisão de Serviços Gerais/DISEG/SETRA

Substituto: UÉLITON JOSÉ DUARTE
CPF: 881.191.491-49
Matrícula no SIAPE: 2008637
Lotação: Divisão de Serviços Gerais/DISEG

II - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Titular: Bianca Tasso Moreira
CPF: 004.820.431-56
Matrícula no SIAPE: 19998058
Lotação: Divisão de Serviços Gerais/DISEG

Substituto: Karla Camila Menezes Vieira
CPF: 034.430.721-27
Matrícula no SIAPE: 01767908
Lotação: Divisão de Serviços Gerais/DISEG/SETRA

III - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

Titular: JOSÉ DO EGÍDIO COSTA
CPF: 105.572.103-72
Matrícula no SIAPE: 1758689
Lotação: Divisão de Serviços Gerais/DISEG

Substituto: ANTONIO VICENTE SOUZA
CPF: 149.524.911-53
Matrícula no SIAPE: 1758703
Lotação: Divisão de Serviços Gerais/DISEG/SETRA

IV - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

Titular: PRISCILA FERREIRA DE QUEIROZ PINTO
CPF: 994.431.711-04
Matrícula no SIAPE: 2022142
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEEXO

Titular: MELISSA RODRIGUES DA COSTA FARIA
CPF: 710.128.341-15
Matrícula no SIAPE: 1452339
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEEXO

Titular: ANA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA CARVALHO DE MELO
CPF: 008.997.251-12
Matrícula no SIAPE: 1764764
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEEXO

Titular: LILIAN GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 354.568.091-68
Matrícula SIAPE: 1438037
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEEXO

Titular: NAIARA COLARES VIEIRA BORBA
CPF: 438.393.803-59
Matrícula no SIAPE: 1575063
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEEXO

Titular: MARIA IRAILDES BRITO CORREIA
CPF: 429.046.681-87
Matrícula no SIAPE: 13407856
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEEXO

Artigo 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 1.338, de 5 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 200, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Designa Gestor e Fiscal Operacional e seus substitutos ao Termo de Cessão de Uso oneroso de uma área localizada no térreo do Edifício Sede do MCTIC, que entre si celebram Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e o BANCO DO BRASIL S.A..

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 5.184, Anexo II, do dia 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do dia 16 de novembro de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Cessão de Uso Oneroso, que tem por objeto a cessão de uso de uma área localizada no Térreo do Edifício Sede do MCTI, em Brasília/DF, com 95 (noventa e cinco) metros quadrados, de propriedade da UNIÃO e de responsabilidade do MCTIC, para funcionamento de um Posto de Atendimento Bancário (PAB) e de terminais de consulta e de saque eletrônico, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: Aline Fortes Kauer
CPF: 949.346.570-53
Matrícula no SIAPE: 1705963
Lotação: Serviço de Administração de Edifícios SEADI/DIOBE/COINT

Substituto: Beatriz Cristino Jácomo
CPF: 182.329.301-20
Matrícula no SIAPE: 6663720
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia DIOBE/COINT

II - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Titular: Wilson Giometti Sandoval
CPF: 244.807.461-53
Matrícula no SIAPE: 0662765
Lotação: Serviço de Administração de Edifícios DIOBE/COINT

Substituto: Ede Carlos Gonçalves Mendes
CPF: 716.976.241-20
Matrícula no SIAPE: 1536331
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia DIOBE/COINT

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

Titular: Ana Carolina Moura de Oliveira Carvalho de Melo
CPF: 008.997.251-12
Matrícula SIAPE nº:1764764
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEEXO

Titular: Andiará Alves de Sousa
CPF: 552.121.071-72
Matrícula SIAPE nº:1787469
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEEXO

Titular: Elaine de Meireles Ferreira
CPF: 706.895.041-87
Matrícula SIAPE nº:2024161
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEEXO

Titular: Francisco Gilmar Pereira do Carmo
CPF: 107.490.203-34
Matrícula SIAPE nº: 1093561
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEEXO

Titular: Ligia Greici Viegá Rodrigues
CPF: 921.399.221-15
Matrícula SIAPE nº:1829573
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEEXO

Titular: Lilian Gomes de Oliveira
CPF: 354 568 091-68
Matrícula SIAPE nº:1438037
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEEXO

Titular: Maria Iraides Brito Correia
CPF: 429.046.681-87
Matrícula SIAPE nº:13407856
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEEXO

Titular: Melissa Rodrigues Da Costa Faria
CPF: 710.128.341-15
Matrícula SIAPE nº:1452339
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEEXO

Titular: Naiara Colares Vieira Borba
CPF: 438.393.803-59
Matrícula SIAPE nº:1693427
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEEXO

Artigo 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 1.338, de 5 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 202, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Designa Gestor e Fiscal Operacional e seus substitutos ao Termo de Cessão de Uso Oneroso de área localizada na portaria principal do Bloco E, que entre si celebram Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF..

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 5.184, Anexo II, do dia 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do dia 16 de novembro de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Cessão de Uso Oneroso, Processo Administrativo nº 01200.000539/2016-41, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, que tem por objeto a cessão de uso de área localizada na portaria principal do Bloco E, na Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, com 1,50m (um metro e meio) x 1,83m (um metro e oitenta e três centímetros), de propriedade da UNIÃO e de responsabilidade do CEDENTE, para funcionamento de um Posto de Atendimento Eletrônico (PAE) destinado ao atendimento exclusivo do pessoal em serviço no Edifício Sede do MCTIC, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a. Titular: Aline Fortes Kauer
CPF: 949.346.570-53
Matrícula no SIAPE: 1705963
Lotação: Serviço de Administração de Edifícios SEADI/DIOBE/COINT
- b. Substituto: Beatriz Cristino Jácomo
CPF: 182.329.301-20
Matrícula no SIAPE: 6663720
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia DIOBE/COINT

II - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- a. Titular: Eduardo Lepak Milet
CPF: 403.193.697-49
Matrícula no SIAPE: 1992060
Lotação: Serviço de Administração de Edifícios DIOBE/COINT
- b. Substituto: Ede Carlos Gonçalves Mendes
CPF: 716.976.241-20
Matrícula no SIAPE: 1536331
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia DIOBE/COINT

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a. Titular: Ana Carolina Moura de Oliveira Carvalho de Melo
CPF: 008.997.251-12
Matrícula SIAPE nº:1764764
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- b. Titular: Andiará Alves de Sousa
CPF: 552.121.071-72
Matrícula SIAPE nº:1787469
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- c. Titular: Elaine de Meireles Ferreira
CPF: 706.895.041-87
Matrícula SIAPE nº:2024161
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- d. Titular: Francisco Gilmar Pereira do Carmo
CPF: 107.490.203-34
Matrícula SIAPE nº: 1093561
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO

- e. Titular: Ligia Greici Viegua Rodrigues
CPF: 921.399.221-15
Matrícula SIAPE nº:1829573
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- f. Titular: Lilian Gomes de Oliveira
CPF: 354 568 091-68
Matrícula SIAPE nº:1438037
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- g. Titular: Maria Iraides Brito Correia
CPF: 429.046.681-87
Matrícula SIAPE nº:13407856
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- h. Titular: Melissa Rodrigues Da Costa Faria
CPF: 710.128.341-15
Matrícula SIAPE nº:1452339
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- i. Titular: Naiara Colares Vieira Borba
CPF: 438.393.803-59
Matrícula SIAPE nº:1693427
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO

Artigo 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 1.338, de 5 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 206, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Designa Gestor e Fiscal Operacional Setorial e seus substitutos ao Contrato n.º 18/2016-MC, que entre si celebram Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e a Empresa Marcenaria Regional Divisórias e Móveis LTDA - ME.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 5.184, Anexo II, do dia 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do dia 16 de novembro de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 18/2016-MC, Processo Administrativo nº 53900.049637/2016-92, do qual foi contratada a empresa Marcenaria Regional Divisórias e Móveis LTDA – CNPJ: 04.037.026/0001-65, que tem por objeto a contratação, em lote único, de empresa especializada em desmontagem, fornecimento, instalação e montagem de divisórias, lambris e acessórios, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Caderno de Especializações ao Edital de Pregão n.º 09/2016.

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: BEATRIZ CRISTINO JÁCOMO
CPF: 182.329.301-87
Matrícula no SIAPE: 6663720
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOBE

Substituto: ALINE FORTES KAUER
CPF: 949.346.570-53
Matrícula no SIAPE: 1705963
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOBE

II - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Titular: ALINE FORTES KAUER
CPF: 949.346.570-53
Matrícula no SIAPE: 1705963
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOBE

Substituto: BEATRIZ CRISTINO JÁCOMO
CPF: 182.329.301-87
Matrícula no SIAPE: 6663720
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia- DIOBE

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a. Titular: ANA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA CARVALHO DE MELO
CPF: 008.997.251-12
Matrícula no SIAPE: 1764764
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- b. Titular: ANDIARA ALVES DE SOUSA
CPF: 552.121.071-72
Matrícula no SIAPE: 1787469
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- c. Titular: ELAINE DE MEIRELES FERREIRA
CPF: 706.895.041-87
Matrícula no SIAPE: 2024161
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- d. Titular: FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO
CPF: 107.490.203-34
Matrícula SIAPE: 1093561
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- e. Titular: LÍGIA GREICI VIEGA RODRIGUES
CPF: 921.399.221-15
Matrícula no SIAPE: 1829573
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- f. Titular: LILIAN GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 354.568.091-68
Matrícula no SIAPE: 1438037
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- g. Titular: MARIA IRAIDES BRITO CORREIA
CPF: 429.046.681-87
Matrícula: 13407856
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- h. Titular: MELISSA RODRIGUES DA COSTA FARIA
CPF: 710.128.341-15
Matrícula no SIAPE: 1452339
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- i. Titular: NAIARA COLARES VIEIRA BORBA
CPF: 438.393.803-59
Matrícula no SIAPE: 1693427
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO

Artigo 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 1.338, de 5 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Nº do Processo: 1250.000467/2017-27
Interessado: JOSENILDA SARAIVA AQUINO
Assunto: **Solicitação de Licença Prêmio por Assiduidade – LPA**

De acordo.

Autorizo a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade – LPA da servidora JOSENILDA SARAIVA AQUINO, ocupante do cargo de Pesquisador, Classe U, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0663427, do Quadro de Pessoal deste Ministério, no período de 01/03/2017 a 30/06/2017, referente aos interstícios de 02/09/1983 a 30/08/1988 (30 dias) e 31/09/1988 a 29/08/1993 (90 dias), nos termos do art. 7º da Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

CGGP, 13/01/2017

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 57, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

Designa servidor para atuar como responsável pela conformidade de registros de gestão e respectivo substituto, no âmbito da Unidade Gestora 240102.

O COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 5.354, de 22 de novembro de 2016, publicada no DOU de 24 de novembro de 2016, e considerando o disposto no art. 8º da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na conformidade dos registros de gestão dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, efetuados pela Unidade Gestora 240102 – Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGOF/MCTIC:

Titular: Lauro Antônio Campos Corrêa, CPF: 881.822.821-77

Substituto: Ivan Alexandre de Mendonça Ribeiro CPF: 369.024.031-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

TACITO ANTONIO BASTO BRANDÃO

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS (CBPF), UNIDADE DE PESQUISA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, resolve:

Instituir a presente NORMA INTERNA, com a finalidade de disciplinar o relacionamento entre o CBPF e as Fundações de Apoio a que se refere o art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e o Capítulo II do Decreto 7.423, 31 de dezembro de 2010, observando o disposto na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, e demais normas legais pertinentes.

DEFINIÇÕES

Fundação de Apoio – Organização de direito privado e sem fins lucrativos, cujo objetivo é apoiar projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento tecnológico, científico e institucional, atividade e prestação de serviços, de interesse das instituições federais de ensino superior (IFES) e também das instituições científicas e tecnológicas e de inovação (ICTs), nos aspectos de administração e gestão de recursos financeiros.

Coordenador de Projeto – Servidor público, regularmente lotado no CBPF, responsável pelo gerenciamento da execução de projeto de pesquisa, ensino e extensão e desenvolvimento tecnológico, científico e institucional.

Coordenador de Atividade – Servidor público, regularmente lotado no CBPF, responsável pelo gerenciamento da execução de uma atividade continuada de pesquisa, ensino e extensão e desenvolvimento tecnológico, científico e institucional ou prestação de serviço técnico.

Plano de Trabalho – Documento que detalha a forma de execução de cada projeto, atividade ou prestação de serviço, individualmente, estipulando orçamento, prazos, objetos, equipe e demais informações necessárias.

Propriedade Intelectual – Diz respeito à proteção concedida a todas as criações resultantes do espírito humano, seja de caráter científico, industrial, literário ou artístico.

Royalties – Ganhos econômicos resultantes da exploração direta ou por terceiros, de conhecimentos, técnicas e outras informações sujeitas a Propriedade Intelectual.

Ambiente Produtivo – Refere-se a empresas e organizações, com propósito de lucro ou não, capazes de gerar ganhos econômicos a partir de inovação tecnológica.

Arranjo NIT-Rio – Núcleo de Inovação Tecnológica das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do Rio de Janeiro, criado em consonância com o art. 16 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação), conforme Portaria no 22, de 30 de janeiro de 2015, deste Ministério.

Art. 1º – O CBPF poderá estabelecer colaboração com uma Fundação de Apoio que se encarregará dos aspectos de administração e gestão financeira de projetos de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, desenvolvimento institucional, atividades e prestação de serviços técnicos especializados, mediante contratos, convênios, acordos ou ajustes individualizados, ou planos de trabalho, nos termos da legislação vigente.

§1º Para desempenhar esse papel a Fundação de Apoio deverá estar devidamente credenciada a apoiar o CBPF junto ao Ministério da Educação (MEC) e ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

§2º Cabe exclusivamente ao Diretor do CBPF ou ao seu substituto legal firmar contratos, convênios, planos de trabalho, acordos ou outros instrumentos legais com as Fundações de Apoio.

§3º Define-se como projeto de pesquisa o documento que possui as ideias principais de uma pesquisa científica que será realizada, contendo delimitação do tema, do problema, hipóteses, objetivo, justificativa, metodologia, resultados esperados ou produtos.

§4º Define-se como projeto de ensino aquele que prevê o oferecimento de curso científico pelo CBPF com ementa e currículo próprios, bem como designação dos docentes responsáveis, delimitação de tema, objetivos, justificativas, procedimentos teórico-metodológicos e modelo de avaliação adequados ao programa de ensino da instituição.

§5º Define-se como projeto de extensão o projeto de prestação de serviços à sociedade ou ao setor produtivo, por meio do qual se torna disponível ao público externo o conhecimento adquirido com as atividades de pesquisa e de desenvolvimento científicos e tecnológicos.

§6º Define-se como de desenvolvimento científico, tecnológico e inovação os Projetos de Inovação Tecnológica (PIT) celebrados por meio de acordos de parcerias para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica ou desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, com instituições públicas e privadas ou serviços voltados à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo nos termos da Lei nº 10.973/2004. O Arranjo NIT-Rio deverá opinar nas atividades de inovação do CBPF, em processos estruturados na forma de Projeto de Inovação Tecnológica (PIT), conforme art. 14 da Portaria MCTI nº 251/2014.

§7º Definem-se como de desenvolvimento institucional programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições do CBPF para o cumprimento eficiente e eficaz da sua missão, conforme descrita no Plano Diretor da Unidade.

Art. 2º – O CBPF poderá, utilizando-se de uma Fundação de Apoio para a gestão administrativa e dos recursos financeiros, conforme autoriza a Lei nº 10.973/2004, prestar serviços técnicos especializados a instituições públicas ou privadas; celebrar contrato de transferência de tecnologia e de licenciamento; celebrar acordos de parceria; compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações; permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações; e permitir o uso de seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Art. 3º – As relações entre o CBPF e fundações de apoio estabelecidas por meio de instrumentos jurídicos deverão ter objetos específicos e com prazo determinado, sendo vedado o uso de termos aditivos com objeto genérico.

Art. 4º – A aprovação dos projetos implicará aval tanto à destinação quanto aos valores das bolsas constantes dos respectivos planos de trabalho.

Art. 5º – Sem prejuízo de outras exigências legais, os contratos, convênios e instrumentos congêneres deverão conter, no mínimo:

- I. Descrição clara do projeto, atividade ou serviço;

- II. Discriminação dos recursos envolvidos e definição quanto à repartição de receitas e despesas;
- III. Resultados esperados e metas;
- IV. Obrigações e responsabilidades de cada uma das partes;
- V. Prazo de vigência do instrumento;
- VI. Identificação dos responsáveis pela coordenação e execução do projeto, serviço ou atividade no CBPF, discriminando eventuais bolsas a serem concedidas ou retribuições pecuniárias;
- VII. Definições quanto às questões de Propriedade Intelectual e eventual destinação dos royalties, quando couber, observando a legislação vigente.
- VIII. Identificação das despesas relativas ao projeto, atividade ou prestação de serviço.

Art. 6º – Constituem despesas relativas ao projeto, atividade ou prestação de serviços os pagamentos por serviços prestados a pessoas físicas e jurídicas, bolsistas, estagiários, materiais de consumo, investimentos, passagens, diárias, despesas administrativas e operacionais da Fundação de Apoio, bem como o ressarcimento ao CBPF pela utilização de seu pessoal próprio e instalações.

Art. 7º – O projeto, atividade ou prestação de serviços que tiver como fonte de recursos um terceiro, seja empresa interessada ou agência de fomento, possibilitará o estabelecimento de um contrato ou instrumento jurídico equivalente, a ser firmado pela Fundação de Apoio como contratada, pela empresa ou agência de fomento na qualidade de contratante e pelo CBPF enquanto órgão executor.

§1º Uma fração dos recursos repassados por empresas ou agência de fomento para a Fundação de Apoio será destinada a um fundo gerido pela Direção do CBPF até o limite de 20% para cobrir as despesas gerais com atividades da instituição, relacionadas a pesquisa, desenvolvimento e inovação.

§2º Nos projetos de extensão referentes a prestação de serviços, o ressarcimento ao CBPF será fixado em 20% do valor total do orçamento do referido projeto. À Direção do CBPF caberá a responsabilidade pela administração deste valor, podendo ser delegado a administração de até 2/3 (dois terços) do mesmo ao coordenador do projeto para gastos relacionados às atividades da coordenação (ou divisão) que gerou a receita.

§3º Quantias porventura não utilizadas pelo projeto ou atividade, que gerem saldo remanescente ao seu término e que não tenham destinação estabelecida no respectivo contrato ou convênio, serão apropriadas ao fundo mencionado no §1º do art. 7º, com utilização sujeita aos critérios estabelecidos no §2º do mesmo artigo.

Art. 8º – O coordenador de um projeto, atividade contínua ou prestação de serviços técnicos será a pessoa encarregada da articulação e negociação com a Fundação de Apoio, além de responsável pelo estabelecimento dos termos do plano de trabalho, mediante delegação específica do Diretor do CBPF.

Art. 9º – Os projetos e atividades executados em colaboração com Fundação de Apoio poderão acarretar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico e estímulo à inovação no ambiente produtivo, atendidas as normas e leis pertinentes.

§1º As bolsas serão concedidas pela Fundação de Apoio a servidores, alunos ou pesquisadores visitantes do próprio CBPF ou de outras ICTs envolvidas no projeto em regime de colaboração e dentro do prazo de duração do projeto.

§2º A Fundação de Apoio poderá também, mediante solicitação expressa da Direção do CBPF, com recursos especificamente destinados para tal fim, previstos no plano de trabalho, conceder bolsas de estudos e de pesquisa a alunos, pós-doutorandos e pesquisadores visitantes do CBPF diretamente vinculados ao projeto ou atividade.

Art. 10º – As categorias e valores das bolsas pagas a servidores, alunos, e pesquisadores visitantes do CBPF atenderão a norma específica interna, que observará aderência aos critérios e tabelas das agências oficiais de fomento.

Parágrafo Único – A concessão de bolsa deverá ser formalizada individualmente e estar prevista no instrumento jurídico a ser estabelecido pela Fundação de Apoio em projetos onde o CBPF é o executor.

Art. 11º – É vedada a concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação no CBPF, a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas, pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio e cumulativamente ao pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso.

Art. 12º – A soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo servidor não poderá, em qualquer hipótese, exceder o teto legal estabelecido para o funcionalismo público federal.

§1º Qualquer remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo servidor público do CBPF deverá ser comunicada pelo coordenador do projeto ao órgão de recursos humanos do CBPF, para devido registro e verificação do limite de que trata o caput.

Art. 13º – O órgão de recursos humanos do CBPF tomará as providências cabíveis para a aferição do limite estabelecido no art. 12, bem como para sua implementação, controle e eventual ressarcimento de valores pagos que excedam esse limite.

Parágrafo único – Na hipótese de pagamento que extrapole o limite estabelecido no art. 12, a Fundação de Apoio suspenderá a concessão da bolsa até que a situação seja regularizada.

Art. 14º – A participação do servidor nas atividades previstas nesta Portaria é considerada, para todos os efeitos, atividade não autônoma, e dar-se-á sob o controle institucional do CBPF.

Parágrafo Único – A participação do servidor em projetos, atividades e serviços geridos pela Fundação de Apoio não cria vínculo empregatício com esta, de qualquer natureza.

Art. 15º – A Fundação de Apoio se ressarcirá pelos serviços de administração do projeto, atividade ou serviço, retendo para tanto uma fração dos recursos recebidos.

§1º As parcelas de ressarcimento da Fundação de Apoio devem estar claramente previstas e discriminadas no plano de trabalho, quanto a valores e ao momento da retenção.

§2º O ressarcimento poderá, em casos excepcionais, ser objeto de dispensa, desde que devidamente justificada pelo Coordenador do Projeto no Plano de Trabalho e que conte com a concordância prévia da Fundação de Apoio.

Art. 16º – Os projetos em curso de execução, iniciados anteriormente à data de aprovação desta Portaria, continuarão a ser pautados pelas regras então vigentes.

Art. 17º – É vedado ao CBPF o pagamento de débitos contraídos pela Fundação de Apoio, bem como a assunção de responsabilidade, a qualquer título, em relação ao pessoal por ela contratado.

Art. 18º – O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) aludido pela Lei nº 8.958/1994 equivale ao Plano Diretor da Unidade (PDU) do CBPF.

Art. 19º – Para efeito da presente Portaria, o órgão colegiado superior do CBPF a que se refere o Decreto nº 7.423/2010 é o Conselho Técnico Científico – CTC, estabelecido na Portaria nº 5.161 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de 14 de novembro de 2016 (Regimento Interno do CBPF, art. 28, seção I, cap. IV) publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, de 16 de novembro de 2016.

Art. 20º – Os casos não previstos serão resolvidos pelo Diretor do CBPF.

Art. 21º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALD CINTRA SHELLARD
Diretor

ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, nomeada pela Portaria nº. 845 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU nº 217 de 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MCTIC nº. 5147, de 14 de novembro de 2016, publicada no DOU de 16 de novembro de 2016, Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão para elaborar o Plano de Dados Abertos do Instituto Brasileiro de Informações em Ciência e Tecnologia – IBICT.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

- Henrique Denes H. Fernandes (Presidente)
- Isabel Felicidade Aires campos (Membro)
- Antônia de Maria Alves de Sousa (Membro)
- Denise Machado (Membro)
- Alexandre Alves da Silva (Membro)

Art. 3º - É atribuição da Comissão apresentar, até o dia 31 de janeiro de 2017, para aprovação da Diretoria do IBICT, o Plano de Dados Abertos do Instituto.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA
Diretor

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, nomeada pela Portaria nº. 845 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU nº 217 de 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MCTIC nº. 5147, de 14 de novembro de 2016, publicada no DOU de 16 de novembro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art.1º. – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria IBICT Nº 062 de 02 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço MCTIC nº 23, de 16 de dezembro de 2016, página 37, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01210.001821/2015-45.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CECILIA LEITE OLIVEIRA
Diretora

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/MCTIC nº 5147, de 14/11/2016, publicada no DOU de 16/11/2016, e conforme art. 41 da Constituição Federal, no art.20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria/MCTI nº 277, de 30 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º. Nos termos do § 2º do art. 10 da Portaria/MCTI nº 277, de 30/04/2015, publicada no BS/MCTI nº 08, de 30/04/2015, homologar o resultado final da avaliação de desempenho do Estágio Probatório, devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório - CAEP, ficando estável o servidor abaixo mencionado, em decorrência de aprovação em concurso público:

SIAPE	Servidor	Cargo	Início do Exercício	Resultado Final
1701322	Marcel Garcia de Souza	Analista em C&T	18/11/2013	Aprovado

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço do MCTIC.

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA
Diretora



**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações**

**Secretaria Executiva
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Patrimônio
Divisão de Serviços Gerais
Serviço de Protocolo Geral**



